

Bruxelas, 30 de junho de 2026  
(OR. en)

11357/26

COH 128  
FIN 993  
ECOFIN 961  
SOC 469

**NOTA DE ENVIO**

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	30 de junho de 2026
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2026) 323 final
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO Fundo de Solidariedade da União Europeia - Relatório Anual de 2025

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2026) 323 final.

Anexo: COM(2026) 323 final



Bruxelas, 30.6.2026  
COM(2026) 323 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO**

**Fundo de Solidariedade da União Europeia - Relatório Anual de 2025**

## ÍNDICE

Introdução.....	2
Pedidos recebidos em 2025 .....	2
Financiamento .....	6
Encerramentos .....	8
Conclusões .....	11

## INTRODUÇÃO

O artigo 12.º do Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, que institui o Fundo de Solidariedade da União Europeia<sup>1</sup> (a seguir, designado por «regulamento») exige que a Comissão apresente ao Parlamento Europeu e ao Conselho um relatório sobre as atividades do Fundo de Solidariedade da União Europeia («FSUE») no ano anterior. O presente relatório descreve as atividades do FSUE em 2025. Resume i) as candidaturas recebidas, ii) as contribuições financeiras propostas e aprovadas e iii) os processos encerrados em 2025.

Em **2025**, a Comissão recebeu **seis novos pedidos** de contribuições financeiras do FSUE, nomeadamente de Chipre (incêndios florestais), da Espanha (um pedido relativo a inundações, um pedido relativo a incêndios florestais), da França (dois pedidos relativos a ciclones) e da Roménia (inundações). Três pedidos diziam respeito a «catástrofes naturais de grandes proporções» e outros três a «catástrofes naturais regionais». Os seis pedidos foram avaliados e considerados elegíveis com base nos critérios do regulamento.

A Espanha (para ambos os pedidos), a França (para ambos os pedidos) e Chipre solicitaram adiantamentos. Em 2025, a Comissão concedeu quatro adiantamentos [Chipre (incêndios florestais), Espanha (inundações), França (dois ciclones)] e pagou um total de cerca de 131,41 milhões de EUR. O adiantamento solicitado pela Espanha (incêndios florestais) será concedido e pago em 2026.

As decisões de execução relativas aos seis pedidos deferidos em 2025 serão adotadas durante o ano de 2026. Além disso, a Comissão encerrou 18 processos do FSUE em 2025.

O anexo I enumera os limiares de prejuízos relativos às «catástrofes naturais de grandes proporções» aplicáveis em 2025 para mobilização do FSUE. O anexo II apresenta uma panorâmica dos pedidos recebidos em 2025, incluindo as informações financeiras relevantes.

## PEDIDOS RECEBIDOS EM 2025

A Comissão recebeu seis pedidos elegíveis de contribuição financeira do FSUE em 2025. Todos os pedidos foram apresentados à Comissão dentro do prazo legal, isto é, «no prazo máximo de 12 semanas a contar da ocorrência dos primeiros prejuízos causados pela catástrofe natural» (artigo 4.º, n.º 1, do regulamento). Três pedidos diziam respeito a «catástrofes naturais de grandes proporções» e outros três a «catástrofes naturais regionais».

O anexo II do presente relatório contém quadros financeiros pormenorizados relativos a estes pedidos.

## ESPAÑA — INUNDAÇÕES DECORRENTES DA DANA, EM VALÊNCIA

A tempestade registada no período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2024 trouxe chuvas torrenciais que atingiram toda a região de Valência (Espanha), provocando graves inundações. Esta catástrofe atingiu 2 600 habitações e uma área superior a 500 km<sup>2</sup>. Milhares de agregados familiares ficaram sem eletricidade, água potável e serviços telefónicos, e as infraestruturas e equipamentos públicos sofreram graves prejuízos. A catástrofe afetou mais de 170 estabelecimentos de ensino e mais de 50 unidades de saúde. As inundações provocaram ainda 232 vítimas mortais.

---

<sup>1</sup> Regulamento (CE) n.º 2012/2002 do Conselho, de 11 de novembro de 2002, que institui o Fundo de Solidariedade da União Europeia (JO L 311 de 14.11.2002, p. 3).

As autoridades espanholas estimaram os prejuízos diretos totais em 20,28 mil milhões de EUR. A Comissão aceitou o montante de 18,08 mil milhões de EUR como total plausível para prejuízos diretos. Este montante excede o limiar aplicável às «catástrofes naturais de grandes proporções» da Espanha, que correspondia a 3,96 mil milhões de EUR em 2025 (3 mil milhões de EUR a preços de 2011, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do regulamento).

Em 20 de janeiro de 2025, a Espanha apresentou um pedido de contribuição financeira do FSUE para financiamento das operações de emergência e de recuperação na sequência das inundações ocorridas na região de Valência em outubro de 2024.

A Espanha solicitou o pagamento de um adiantamento nos termos do artigo 4.º-A do regulamento. Com base na avaliação preliminar, a Comissão concluiu que estavam preenchidas as condições para pagar o montante máximo de permitido pelo regulamento para um adiantamento do FSUE. Foi concedido um adiantamento de 100 000 000 EUR através da Decisão de Execução C(2025) 1798 da Comissão de 20 de março de 2025. O adiantamento foi pago à Espanha em 8 de abril de 2025.

Na sequência da proposta COM(2025) 855 da Comissão de 3 de outubro de 2025, a autoridade orçamental aprovou o pagamento de 946 153 691 EUR do FSUE à Espanha. A decisão de execução pertinente será adotada em 2026.

#### **FRANÇA — CICLONE EM MAIOTE**

Em 14 de dezembro de 2024, a ilha de Maiote (França) foi atingida pelo olho do ciclone Chido, com rajadas de vento que ultrapassaram os 180 km/hora em todo o território. O ciclone trouxe também chuvas torrenciais em toda a ilha. De acordo com as estimativas, no total caíram 100 a 150 mm de precipitação no espaço de 12 horas. Além das chuvas torrenciais e dos ventos fortes, a ondulação marítima atingiu níveis extremamente elevados, com vagas entre 5 e 9 m de altura, destruindo todas as habitações. A rede elétrica e a rede de abastecimento de água ficaram totalmente inoperacionais e vários dos meios de transporte entre as duas ilhas de Maiote foram gravemente afetados. Os transportes públicos e os serviços de transporte escolar foram forçados a suspender temporariamente ou a reduzir significativamente as suas operações. O ciclone provocou ainda pelo menos 39 vítimas mortais.

As autoridades francesas estimaram o montante total dos prejuízos diretos causados pela catástrofe em 3,8 mil milhões de EUR. A Comissão aceitou o montante de 3,6 mil milhões de EUR como total plausível para prejuízos diretos. Este montante excede o limiar aplicável indicado para uma «catástrofe natural regional» nos termos do artigo 2.º, n.º 3, segunda frase, do regulamento, que, no caso de Maiote, correspondia a 33,47 milhões de EUR em 2025.

Em 7 de março de 2025, a França apresentou um pedido de contribuição financeira do FSUE para financiamento das operações de emergência e de recuperação na sequência do ciclone Chido, na ilha de Maiote, em 14 de dezembro de 2024.

A França solicitou o pagamento de um adiantamento nos termos do artigo 4.º-A do regulamento. Com base na avaliação preliminar, a Comissão concluiu que estavam preenchidas as condições para pagar um adiantamento correspondente a 25 % do montante da contribuição financeira antecipada do FSUE. Foi concedido um adiantamento de 23 782 012 EUR através da Decisão de Execução C(2025) 3192 da Comissão de 20 de maio de 2025. O adiantamento foi pago à França em 4 de junho de 2025.

Na sequência da proposta COM(2025) 855 da Comissão de 3 de outubro de 2025, a autoridade orçamental aprovou o pagamento de 89 628 050 EUR do FSUE à França. A decisão de execução pertinente será adotada em 2026.

#### **FRANÇA — CICLONE NA ILHA DA REUNIÃO**

Em 28 de fevereiro de 2025, a ilha da Reunião (França) foi atingida pelo ciclone Garance. Em algumas zonas, além de ventos ciclónicos que atingiram a velocidade de 215 km/hora, registaram-se chuvas torrenciais e condições marítimas perigosas. O ciclone teve um forte impacto na rede rodoviária e afetou gravemente a economia. O setor agrícola, especialmente o setor da cana-de-açúcar, e as empresas que dependem do turismo, sofreram graves prejuízos com o ciclone. Foram abertos 123 centros de acolhimento para abrigar a população afetada e em busca de um abrigo. O ciclone provocou pelo menos cinco vítimas mortais.

As autoridades francesas estimaram o montante total dos prejuízos diretos causados pela catástrofe em 849,45 milhões de EUR. Este montante excede o limiar aplicável indicado para uma «catástrofe natural regional» nos termos do artigo 2.º, n.º 3, segunda frase, do regulamento, que, no caso da ilha da Reunião, correspondia a 216,68 milhões de EUR em 2025.

Em 23 de maio de 2025, a França apresentou um pedido de contribuição financeira do FSUE para financiamento das operações de emergência e de recuperação na sequência do ciclone Garance, na ilha da Reunião, em 28 de fevereiro de 2025.

A França solicitou o pagamento de um adiantamento nos termos do artigo 4.º-A do regulamento. Com base na avaliação preliminar, a Comissão concluiu que estavam preenchidas as condições para pagar um adiantamento correspondente a 25 % do montante da contribuição financeira antecipada do FSUE. Foi concedido um adiantamento de 5 309 084 EUR através da Decisão de Execução C(2025) 5615 da Comissão de 5 de agosto de 2025. O adiantamento foi pago à França em 26 de agosto de 2025.

Na sequência da proposta COM(2025) 855 da Comissão de 3 de outubro de 2025, a autoridade orçamental aprovou o pagamento de 21 236 336 EUR do FSUE à França. A decisão de execução pertinente será adotada em 2026.

#### **ROMÉNIA — INUNDAÇÕES**

Entre 26 de maio e o início de junho de 2025, a Roménia registou vários dias de chuvas torrenciais que provocaram inundações nas regiões do Centro, Sul-Munténia e Nordeste. Os maiores danos foram registados na mina de sal de Praid, onde, em 27 de maio, as águas das cheias do rio Corund dissolveram parte do leito do rio, danificando gravemente as infraestruturas hidrotécnicas da zona e penetrando na mina. A mina de sal foi completamente inundada, o que comprometeu a estabilidade dos pilares de sustentação e colocou em perigo a sua integridade estrutural. Noutras partes das referidas regiões, o granizo e os ventos fortes causaram danos generalizados nas infraestruturas. As tempestades também perturbaram o funcionamento dos serviços públicos e deixaram milhares de famílias sem eletricidade.

As autoridades romenas estimaram o montante total dos prejuízos diretos causados pela catástrofe em 573,59 milhões de EUR. Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, terceira frase, do regulamento, caso a catástrofe natural afete várias regiões do nível NUTS 2, o limiar aplica-se à média do PIB dessas regiões, ponderada de acordo com a percentagem dos prejuízos totais em cada região. Os prejuízos diretos expressos em percentagem do PIB total ponderado das

regiões do Centro, Sul-Munténia e Nordeste ascendem a 1,8 %, representando 1,5 % acima da média ponderada do PIB dessas regiões.

Em 14 de agosto de 2025, a Roménia apresentou um pedido de contribuição financeira do FSUE para financiamento das operações de emergência e de recuperação na sequência das inundações que atingiram o país em 27 de maio de 2025. Em 26 de setembro de 2025 e 24 de março de 2026, a Roménia apresentou esclarecimentos adicionais sobre os dados e as informações fornecidas no pedido de auxílio a título do FSUE.

A Roménia não solicitou um adiantamento.

A Comissão apresentou uma proposta de mobilização à autoridade orçamental em maio de 2026. Assim que a autoridade orçamental aprovar a assistência proposta a título do FSUE à Roménia, a decisão de execução pertinente será adotada em 2026.

### **CHIPRE — INCÊNDIOS FLORESTAIS**

Durante o verão de 2025, Chipre registou uma combinação de secas prolongadas, vagas de calor extremas e ventos fortes, que criou as condições para dois incêndios florestais sem precedentes nas regiões de Limassol e Pafos, em julho. Devido aos incêndios florestais de Limassol, milhares de residentes tiveram de ser evacuados. Várias escolas e estabelecimentos de saúde foram forçados a reduzir os seus serviços e cerca de 900 propriedades privadas foram destruídas. Entretanto, o incêndio florestal de Pafos causou graves perdas económicas no setor agrícola e danos ambientais, ameaçando a estabilidade socioeconómica das comunidades rurais. Os incêndios florestais provocaram ainda duas vítimas mortais.

As autoridades cipriotas estimaram em 253,691 milhões de EUR os prejuízos totais diretos causados pela catástrofe. A Comissão aceitou o montante de 252,68 milhões de EUR como total plausível para prejuízos diretos. Este montante excede o limiar aplicável às «catástrofes naturais de grandes proporções», de 0,6 % do rendimento nacional bruto de Chipre, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do regulamento, que correspondia a 170,046 milhões de EUR em 2025.

Em 14 de outubro de 2025, Chipre apresentou um pedido de contribuição financeira do FSUE para financiar operações de emergência e de recuperação na sequência dos fogos florestais de julho de 2025.

Chipre solicitou o pagamento de um adiantamento nos termos do artigo 4.º-A do regulamento. Com base na avaliação preliminar, a Comissão concluiu que estavam preenchidas as condições para pagar o adiantamento a título do FSUE. Foi concedido um adiantamento de 2 317 465 EUR através da Decisão de Execução C(2025) 8276 da Comissão de 3 de dezembro de 2025. O adiantamento foi pago a Chipre em 29 de dezembro de 2025.

A Comissão apresentou uma proposta de mobilização à autoridade orçamental em maio de 2026. Assim que a autoridade orçamental aprovar a assistência proposta a título do FSUE a Chipre, a decisão de execução pertinente será adotada em 2026.

### **ESPAÑA — INCÊNDIOS FLORESTAIS**

Durante o verão de 2025, a Espanha registou uma combinação de seca prolongada, ondas de calor extremas e três vagas de incêndios florestais graves. Foram registados pelo menos 243 incêndios florestais em 16 comunidades autónomas. Os incêndios causaram danos ambientais, sociais e económicos significativos, destruindo os meios de subsistência de

muitos cidadãos, especialmente nas zonas rurais. Muitas pessoas tiveram de ser evacuadas das suas habitações. Os incêndios florestais provocaram ainda oito vítimas mortais. Este pedido diz respeito aos danos causados pela terceira e mais destrutiva vaga de incêndios, que teve início em 8 de agosto de 2025.

As autoridades espanholas estimaram os prejuízos totais diretos causados pela catástrofe em 4 318,27 milhões de EUR. Este montante excede o limiar aplicável às «catástrofes naturais de grandes proporções» da Espanha, que correspondia a 3 958,44 milhões de EUR em 2025 (3 mil milhões de EUR a preços de 2011, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do regulamento).

Em 30 de outubro de 2025, a Espanha apresentou um pedido de contribuição financeira do FSUE para financiar operações de emergência e de recuperação na sequência dos fogos florestais de agosto de 2025.

A Espanha solicitou o pagamento de um adiantamento nos termos do artigo 4.º-A do regulamento. Com base na avaliação preliminar, a Comissão concluiu que estavam preenchidas as condições para pagar um adiantamento correspondente a 25 % do montante da contribuição financeira antecipada do FSUE. Deverá ser concedido um adiantamento de 30 137 714 EUR através de uma decisão de execução da Comissão em 2026.

A Comissão apresentou uma proposta de mobilização à autoridade orçamental em maio de 2026. Assim que a autoridade orçamental aprovar a assistência proposta a título do FSUE à Espanha, a decisão de execução pertinente será adotada em 2026.

## **FINANCIAMENTO**

Os montantes individuais de assistência propostos pela Comissão foram calculados utilizando o método decidido em 2002, que foi aplicado em todos os casos subsequentes. O método baseia-se na relação entre os prejuízos diretos totais aceites, causados pela catástrofe, e a riqueza relativa do Estado afetado, como refletido no limiar aplicável às catástrofes de grandes proporções (ver anexo I).

Por conseguinte, para as «catástrofes naturais de grandes proporções», é aplicado um sistema progressivo com duas taxas. De acordo com este sistema, o país recebe uma taxa de auxílio mais baixa equivalente a 2,5 % do total de prejuízos diretos, correspondente à parte dos prejuízos abaixo do limiar, e uma taxa mais elevada do auxílio de 6 %, correspondente à parte dos prejuízos que excedem o limiar. Os dois montantes são acumulados. As «catástrofes naturais regionais» e as «catástrofes naturais num país limítrofe» recebem 2,5 % dos prejuízos diretos totais.

Logo que o Parlamento Europeu e o Conselho aprovem a mobilização do FSUE e disponibilizem as dotações orçamentais necessárias disponíveis no orçamento da UE, a Comissão adotará as decisões de execução concedendo o auxílio a cada país e pagando, de seguida, a totalidade do montante. Nos casos em já tenha sido efetuado um adiantamento, apenas será pago o saldo da contribuição total. Os anexos das decisões de execução incluíam uma descrição genérica da utilização prevista dos fundos, a enumeração das autoridades designadas pelos Estados beneficiários para processar a contribuição do FSUE e a designação da autoridade independente responsável pela auditoria e controlo.

Durante o período de referência, o Parlamento Europeu e o Conselho, na sua função de autoridade orçamental, aprovaram nove contribuições financeiras a título do FSUE,

conforme proposto pela Comissão. A Comissão apresentou as suas propostas de mobilização do FSUE em dois grupos.

- Em 22 de maio de 2025, a Comissão apresentou uma proposta<sup>2</sup> de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do FSUE para prestar assistência à Áustria, Bósnia-Herzegovina, Chéquia, Moldávia, Polónia e Eslováquia na sequência das catástrofes naturais que ocorreram nestes países no decurso de 2024. Esta proposta foi acompanhada da Decisão n.º 10/2025, que propunha a transferência de 270 077 316 EUR da rubrica Reserva para a Solidariedade Europeia («RSE») para a rubrica orçamental operacional do FSUE, tanto em dotações de autorização como de pagamento.

A autoridade orçamental adotou a proposta em 9 de julho de 2025. Concedeu 280 740 903 EUR de assistência do FSUE: i) à Áustria, em relação às inundações de setembro de 2024, ii) à Polónia, em relação às inundações de setembro de 2024, iii) à Chéquia, em relação às inundações de setembro de 2024, iv) à Eslováquia, em relação às inundações de setembro de 2024, v) à Moldávia, em relação às inundações de setembro de 2024 e vi) à Bósnia-Herzegovina, em relação às inundações de outubro de 2024. Após a adoção das decisões de execução que concedem a assistência, foram pagos 42 789 075 EUR à Áustria, 75 998 939 EUR à Polónia e 113 979 781 EUR à Chéquia, em novembro e dezembro de 2025.

A Comissão pagará igualmente 2 108 187 EUR à Eslováquia assim que receber desta os documentos pertinentes relativos às disposições de execução previstas, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 1, do regulamento e após a adoção da decisão de execução pertinente. A Comissão pagará igualmente 195 196 EUR à Moldávia e 45 669 725 EUR à Bósnia-Herzegovina após a assinatura dos acordos de delegação com estes países, que estão a negociar a sua adesão à UE, em conformidade com o artigo 5.º, n.º 2, do regulamento.

- Em 3 de outubro de 2025, a Comissão adotou uma proposta<sup>3</sup> de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à mobilização do FSUE para prestar assistência à Espanha e à França na sequência das catástrofes naturais que ocorreram nestes países no decurso de 2024 e 2025. Esta proposta foi acompanhada da Decisão n.º 16/2025, que propunha a transferência de 927 926 981 EUR da rubrica RSE para a rubrica orçamental operacional do FSUE, tanto em dotações de autorização como de pagamento.

A autoridade orçamental adotou a proposta em 13 de novembro de 2025. Concedeu 1 057 018 077 EUR de assistência do FSUE: i) à Espanha, em relação às inundações na região de Valência, em outubro de 2024, ii) à França, em relação ao ciclone registado em Maiote, em dezembro de 2024 e iii) à França, em relação ao ciclone registado na ilha da Reunião, em fevereiro de 2025. Prevê-se que a adoção das decisões de execução que concedem a assistência e o pagamento da assistência tenham lugar em 2026.

---

<sup>2</sup> C(2025) 3237 de 22.5.2025.

<sup>3</sup> COM(2025) 855 de 3.10.2025.

## ENCERRAMENTOS

O artigo 8.º, n.º 3, do regulamento exige que, nos 24 meses seguintes a contar da data de desembolso da contribuição financeira, o país beneficiário apresente um relatório sobre a execução financeira da contribuição («relatório de execução»), com um mapa fundamentado das despesas («declaração de validade»).

A Comissão encerrou 18 processos do FSUE em 2025.

**Grécia, sismo em Cefalónia em 2014.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 3 683 320 EUR. As autoridades gregas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em abril de 2017. Com base nas informações fornecidas pela Grécia, as despesas elegíveis ascenderam a 3 127 724,07 EUR, ou seja, menos 555 595,93 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 555 595,93 EUR. Em 31 de janeiro de 2024, a Comissão recebeu da Grécia um reembolso de 555 595,93 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em junho de 2025.

**Roménia, inundações na primavera de 2014.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 4 198 175 EUR. As autoridades romenas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em fevereiro de 2018. Com base nas informações fornecidas pela Roménia, as despesas elegíveis ascenderam a 1 143 565,25 EUR, ou seja, menos 3 054 609,75 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Além disso, tinham vencido juros no montante de 3 611,16 EUR. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 3 058 220,91 EUR. Em 29 de março de 2022, a Comissão recebeu da Roménia um reembolso de 3 058 220,91 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em janeiro de 2025.

**Bulgária, inundações em 2014.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 10 542 110 EUR. As autoridades búlgaras apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em abril de 2017. Com base nas informações fornecidas pela Bulgária, as despesas elegíveis ao abrigo do FSUE ascenderam a 9 008 785,21 EUR, ou seja, menos 1 533 324,79 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Além disso, tinham vencido juros no montante de 48 977,22 EUR. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 1 582 302,01 EUR. Em 22 de dezembro de 2020, a Comissão recebeu da Bulgária um reembolso de 1 582 302,01 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em fevereiro de 2025.

**Roménia, inundações no verão de 2014.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 4 297 775 EUR. As autoridades romenas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em abril de 2018. Com base nas informações fornecidas pela Roménia, as despesas elegíveis ascenderam a 3 048 079,20 EUR, ou seja, menos 1 249 695,80 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Além disso, tinham vencido juros no montante de 5 242,90 EUR. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 1 254 938,70 EUR. Em 29 de março de 2022, a Comissão recebeu da Roménia um reembolso de 1 254 938,70 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em novembro de 2025.

**Bulgária, inundações no verão de 2014, em Mizia.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 1 983 600 EUR. As autoridades búlgaras apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em agosto de 2017. Com base nas informações fornecidas pela Bulgária, as despesas elegíveis ao abrigo do FSUE ascenderam a 1 771 594,34 EUR, ou seja,

menos 212 005,66 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Além disso, tinham vencido juros no montante de 14,81 EUR. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 212 020,47 EUR. Em 22 de dezembro de 2020, a Comissão recebeu da Bulgária um reembolso de 212 020,47 EUR. Em 24 de fevereiro de 2021, a Bulgária informou a Comissão de que, devido a processos administrativos e judiciais, um montante adicional de 11 006,22 EUR deveria ser recuperado pela Comissão. Em 26 de setembro de 2023, a Comissão recebeu da Bulgária um reembolso de 11 006,22 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em novembro de 2025.

**Itália, sismos em 2016.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 1 196 797 579 EUR. As autoridades italianas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em dezembro de 2019. Com base nas informações fornecidas pela Itália, as despesas elegíveis ascenderam a 1 473 913 724,12 EUR, montante que excedeu a contribuição do FSUE. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em junho de 2025.

**Grécia, sismo na ilha de Lesbos em 2017.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 1 359 119 EUR. As autoridades gregas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em outubro de 2020. Com base nas informações fornecidas pela Grécia, as despesas elegíveis ascenderam a 1 182 470,22 EUR, ou seja, menos 176 648,78 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 176 648,78 EUR. Em 27 de setembro de 2024, a Comissão recebeu da Grécia um reembolso de 176 648,78 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em junho de 2025.

**Letónia, inundações em 2017.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 17 730 519 EUR. As autoridades letãs apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em dezembro de 2020. Com base nas informações fornecidas pela Letónia, as despesas elegíveis ascenderam a 19 291 264,19 EUR, montante que excedeu a contribuição do FSUE. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em janeiro de 2025.

**Espanha, incêndios florestais na Galiza em 2017.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 3 228 675 EUR. As autoridades espanholas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em julho de 2020. Com base nas informações fornecidas pela Espanha, as despesas elegíveis ascenderam a 3 885 001 EUR, montante que excedeu a contribuição do FSUE. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em junho de 2025.

**Lituânia, inundações em 2017.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 16 918 941 EUR. As autoridades lituanas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em outubro de 2020. Com base nas informações fornecidas pela Lituânia, as despesas elegíveis ascenderam a 16 916 736,24 EUR, ou seja, menos 2 204,76 EUR do que a contribuição financeira do FSUE. Este facto levou a Comissão a concluir que era necessária uma correção financeira de 2 204,76 EUR. Em 25 de setembro de 2024, a Comissão recebeu da Lituânia um reembolso de 2 204,76 EUR. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira adicional, e o processo foi encerrado em junho de 2025.

**Itália, condições meteorológicas extremas em 2018.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 277 204 595 EUR. As autoridades italianas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em maio de 2022. Com base nas informações fornecidas pela Itália, as despesas elegíveis ascenderam a 291 657 411,82 EUR, montante que excedeu a

contribuição do FSUE. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em setembro de 2025.

**Espanha, condições meteorológicas extremas em 2019.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 56 743 358 EUR. As autoridades espanholas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em novembro de 2022. Com base nas informações fornecidas pela Espanha, as despesas elegíveis ascenderam a 62 034 794,45 EUR, montante que excedeu a contribuição do FSUE. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em junho de 2025.

**Itália, pandemia de COVID-19 em 2020.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 76 271 930 EUR. As autoridades italianas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em junho de 2023. Com base nas informações fornecidas pela Itália, as despesas elegíveis ascenderam a 86 250 000 EUR, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em novembro de 2025.

**Áustria, pandemia de COVID-19 em 2020.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 31 755 580 EUR. As autoridades austríacas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em dezembro de 2023. Com base nas informações fornecidas pela Áustria, as despesas elegíveis ascenderam a 42 368 657,03 EUR, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em julho de 2025.

**Roménia, pandemia de COVID-19 em 2020.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 13 926 870 EUR. As autoridades romenas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em outubro de 2023. Com base nas informações fornecidas pela Roménia, as despesas elegíveis ascenderam a 19 148 310,58 EUR, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em julho de 2025.

**Croácia, pandemia de COVID-19 em 2020.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 7 618 270 EUR. As autoridades croatas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em dezembro de 2023. Com base nas informações fornecidas pela Croácia, as despesas elegíveis ascenderam a 7 618 270 EUR, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em setembro de 2025.

**Alemanha, pandemia de COVID-19 em 2020.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 29 147 795 EUR. As autoridades alemãs apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em dezembro de 2023. Com base nas informações fornecidas pela Alemanha, as despesas elegíveis ascenderam a 2 079 000 000 EUR, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em julho de 2025.

**Luxemburgo, pandemia de COVID-19 em 2020.** A contribuição financeira do FSUE ascendeu a 2 857 025 EUR. As autoridades luxemburguesas apresentaram o relatório de execução e a declaração de validade em outubro de 2023. Com base nas informações fornecidas pelo Luxemburgo, as despesas elegíveis ascenderam a 5 064 900 EUR, não tendo sido constatadas quaisquer irregularidades. A Comissão concluiu que não era necessária qualquer correção financeira, e o processo foi encerrado em janeiro de 2025.

## CONCLUSÕES

Em 2025, a Europa continuou a ser o continente com o aquecimento mais rápido, com mais de 95 % do continente a registar temperaturas acima da média e marcado por uma série de fenómenos extremos, desde secas generalizadas na primavera e no verão a vagas de calor do Mediterrâneo ao Círculo Ártico, incêndios florestais no sul da Europa e tempestades em todo o continente<sup>4</sup>.

A Europa continental oriental atravessou períodos prolongados de chuvas fortes, seguidos de seca intensa, que desencadearam inundações devastadoras. À semelhança de anos anteriores, o sul da Europa enfrentou secas persistentes, vagas de calor sem precedentes e incêndios florestais descontrolados. Os territórios ultraperiféricos franceses de Maiote e da Reunião foram particularmente expostos e afetados por ciclones sucessivos devido à sua geografia. A destruição daí resultante — incluindo danos generalizados em casas e infraestruturas críticas — devastou a vida e os meios de subsistência de milhares de europeus. Estes acontecimentos sublinharam a necessidade crucial de aplicar medidas sólidas de adaptação e mitigação das alterações climáticas em toda a Europa.

Graças ao aumento do seu orçamento a partir de 2024, o FSUE conseguiu apoiar de forma mais eficaz os esforços nacionais de reconstrução e recuperação em países afetados por catástrofes naturais, fornecendo os montantes de auxílio calculados com base na metodologia acordada, a ser pagos na totalidade.

Além disso, o FSUE ajudou as regiões afetadas a retomar rapidamente a sua atividade económica e social, reparando e restaurando infraestruturas críticas e reduzindo simultaneamente os encargos financeiros para os governos nacionais e locais.

Em conclusão, o número de pedidos de assistência e o aumento da pressão sobre o orçamento do FSUE confirmam a elevada necessidade de apoio do Fundo.

---

<sup>4</sup> [European State of the Climate — Report 2025 | Copernicus](#) (Relatório de 2025 sobre o estado do clima na Europa).